### MENSAGEM № 041/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Exma. Sra.

MARINA DE COL BERTUOL

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: Projeto de Lei n° 041/2022 Senhor Presidente, Senhores vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA; DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E QUADROS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para alterar a LEI 2.164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA; DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E QUADROS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA.

Diante da necessidade de termos operadores para cada uma das máquinas e equipamento de propriedade do Município de Putinga, especialmente para a Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura.

Para tanto, estamos solicitando a presente alteração, a fim de podermos manter os serviços essenciais em pleno funcionamento.

Neste sentido, rogamos pela apreciação de Vossas Excelências ao quanto exposto no presente Projeto de Lei e que, após a análise, possa ser aprovado por todos os nobres vereadores que compõe esta Casa Legislativa, face à necessidade urgente e imediata destas alterações e consequentes contratações posteriores, nos moldes legais.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA** do Projeto de Lei **nº 041/2022**, conforme prevê o Art. 93 do Regimento Interno, e que o mesmo seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS** 

## **Prefeito Municipal**

### PROJETO DE LEI № 041/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2.164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA; DISPÕE SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E QUADROS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PUTINGA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 2.164/2018, de 21 de dezembro de 2018, alterando o anexo I, no que tange à **especificações dos cargos do quadro de cargos de provimento efetivo**, que após esta alteração proposta, restarão com a redação conforme o exposto abaixo:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas e equipamentos rodoviários.
- b) Descrição Analítica: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confinados; abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo-compactador; dirigir máquinas, veículos e equipamentos rodoviários; proceder transporte de aterros, efetuar pequenos reparos quando necessários; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; pôr em prática medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; executar outras tarefas correlatas.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas
- **b)** Especial: horário indeterminado sujeito ao trabalho noturno, aos domingos e feriados; sujeito ao uso de equipamento de proteção e uniforme fornecidos pelo Município.

# **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: entre 18 e 60 anos
- b) Instrução: Ensino fundamental
- c) Habilitação Profissional: Carteira de habilitação categoria "B" ou superior.
- **Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei Municipal n° 2.164/2018, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA**, aos 08 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS Prefeito Municipal